



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

046

LEI Nº 1.245

DE 8 DE ABRIL DE 1981.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, PADRÃO D, EM "OFICIAL ADMINISTRATIVO II - PADRÃO H", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA DE CONTABILIDADE, PADRÃO "D", CONSTANTES DO ANEXO III, DA LEI NÚMERO 914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, FICAM TRANSFORMADOS EM "OFICIAL ADMINISTRATIVO II", PADRÃO H, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1981.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRIMEIRO PROVIMENTO DOS CARGOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÁ FEITO MEDIANTE ACESSO, RESERVADO AOS TITULARES DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE.

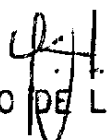
ARTIGO 2º - FICAM CRIADOS, NO QUADRO DO PESSOAL FIXO DA PREFEITURA, MAIS NOVE (9) CARGOS DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II, PADRÃO H.

ARTIGO 3º - QUANDO FOREM DELEGADOS PODERES AO CHEFE DE GABINETE, ESTE PERCEBERÁ UMA FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL, SÍMBOLO FG-ESPECIAL OG, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 MENSAL, ENQUANTO DURAREM OS PODERES DELEGADOS.

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 8 DE ABRIL DE 1981.


QUINTINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 8 DE ABRIL DE 1981.


ODUVALDO DE LIMA
CHEFE DE GABINETE